

Secretaria Geral Parlamentar Secretaria de Documentação Equipe de Documentação do Legislativo

DECRETO Nº 60.973, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 2.839.768,01 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

MILTON LEITE, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da unidade,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 2.839.768,01 (dois milhões e oitocentos e trinta e nove mil e setecentos e sessenta e oito reais e um centavo), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
84.10.10.302.3003.4121	Servidores Comissionados no Hospital Serv. Públco Municipal - HSPM	
31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.839.768,01
		2.839.768.01

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
16.10.12.362.3010.2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	
31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.839.768,01

2.839.768,01

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 30 de dezembro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

MILTON LEITE, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 30 de dezembro de 2021.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 31/12/2021, p. 19 c. 1

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.